

PORTARIA PROAP 20/2025

REGULAMENTA CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS AOS INGRESSANTES EX-ALUNOS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, MODALIDADES EDUCAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, NO 2.º SEMESTRE DE 2025.

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Regimento, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1.º Ficam regulamentados, no âmbito da autonomia administrativa e no limite dos recursos disponíveis, os critérios para concessão de descontos aos ingressantes nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, modalidades educação presencial e a distância, da Universidade São Francisco – USF, no 2.º semestre de 2025.

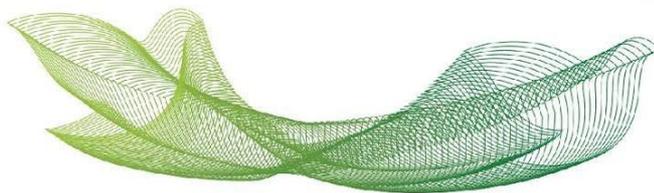
Art. 2.º O desconto será concedido ao ingressante, via processo seletivo, que tiver sido aprovado e efetivar matrícula até o prazo final estabelecido para ingresso em 2025-2, condicionado à definição de abertura do respectivo curso.

Art. 3.º O desconto concedido será de 25% para o curso todo, a partir da primeira parcela, e não será cumulativo com outros descontos ou benefícios.

Art. 4.º O desconto previsto nesta portaria não abrange a Taxa de Recuperação de Estudos nem demais taxas e emolumentos.

Art. 5.º Em nenhuma hipótese a USF assume a obrigação de concessão de descontos ou negociações em caráter irrestrito a todos os cursos ou membros do corpo discente da instituição, mas tão somente àqueles que reúnem condições a partir das regras estabelecidas.

Art. 6.º Os descontos e benefícios estabelecidos nesta portaria têm caráter temporário e limitam-se aos prazos previstos.



Art. 7.º Os casos omissos a esta Portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvido o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.

Art. 8.º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, considerando os editais dos processos seletivos para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu referentes ao ingresso no 2.º semestre letivo de 2025.

Art. 9.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 13 de junho de 2025.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento